

LEI MUNICIPAL N.º 2306, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Executivo Municipal através de Convênio repassar recurso para a Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo, mantenedora do Hospital Dr. Anuar Elias Aesse para despesas descritas no presente Convênio, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º – Integra a presente Lei, cópia do respectivo Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

Art. 3º - O valor a ser repassado é de R\$120.000,00, a ser pago em 06 (seis) parcelas de R\$ 20.000,00, sendo o primeiro pagamento no mês de abril e as demais parcelas nos meses subsequentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, com a seguinte classificação:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico - FMS

10.302.0000.0.003 – Apoio a Rede Hospitalar

3.3.50.41.00.00.00.00 – 0040 – Contribuições R\$ 120.000,00

TOTAL R\$120.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 27 de Março de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GREICI BERGONCI
Secretária da Administração
e Planejamento.